



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

CMN - PROJETO DE LEI

Nº 452/22

FOLHA: 08

PROJETO DE LEI	452/2022
AUTOR(A)	Vereador Raniere Barbosa
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência de **Lei nº 957/1959**, que **“Estabelece normas para o comércio de ambulantes nas calçadas de ruas, desta Capital”**, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de setembro de 1959.

CERTIFICA a existência de **Projeto de Lei nº 84/2016**, de autoria do **Ex-Vereador Marcos Antônio**, que **“Dispõe sobre a regulamentação das atividades de vendedores ambulantes e camelôs no Município de Natal”**.

A proposição supramencionada possui última tramitação datada de 27 de outubro de 2016 onde o projeto foi encaminhado à relatora na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Ademais, cumpre informar que não consta informação sobre o recebimento de veto do Executivo, ou ainda, se a proposição foi convertida em Lei.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 27 de outubro de 2022.

Victor da Costa Reis

Victor da Costa Reis

Assessor Técnico Legislativo

MAT.: 5418720

